



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 295

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 295

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	7
Licitações e Contratos	21
Homologação / Adjudicação	21
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	21
Licitações e Contratos	21
Atas de Sessões	21
Homologação / Adjudicação	22

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.221, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao SAAE, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
17.512.5007.2.181 - F. 18.....R\$ 1.160.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do superávit financeiro previsto nos termos do artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



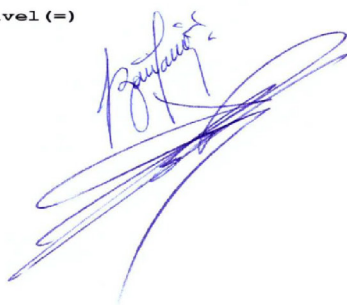
SAAE de Barra Bonita

Consulta Saldo da Dotação

Ficha: 19

Movimento até: 22/03/2022

1 - Despesa Fixada (+)	478.800,00
2 - Suplementações (+)	190.000,00
3 - Reduções (-)	0,00
Total Autorizado(=)	668.800,00
4 - Empenhos Emitidos (-)	464.144,59
5 - Empenhos Complementados (-)	0,00
6 - Empenhos Anulados(+)	0,00
7 - Valor Reservado(-)	0,00
8 - Folha de Pagamento(-)	0,00
Saldo Disponível(=)	204.655,41



DECRETO Nº 6.222, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.437, de 02 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo as especificações das suplementações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
20.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	01766	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS			50.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO								50.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S								
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00		0,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO								0,00
ANEXO I								
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)						CREDITO SUPLEMENTAR		
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGAO	:	20.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVI\2000S					
UNIDADE	:	20.01	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVI\2000S					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
15							URBANISMO	
15.451							INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451		5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE	
15.451		5003.2173					CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	50.000,00
TOTAL GERAL								50.000,00

Portarias

PORTARIA Nº 9.366, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 3.559/2022, em 5 de maio 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor EDENIR ANTONIO RAMOS NOGUEIRA, portador do RG/SP. 34.974.503-1, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 5 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.367, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 3.576/2022, em 5 de maio 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor HENRIQUE DOS SANTOS ACEITUNO, portador do RG/SP. 40.840.428-0, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 5 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.368, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 3.640/2022, em 6 de maio 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor JOSÉ MARIA MONGE, portador do RG/SP. 9.830.034-9, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 6 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.369, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 3.664/2022, em 6 de maio 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor ANDRÉ LUIZ BENCI, portador do RG/SP. 44.805.820-0, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do

Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 6 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.370, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 3.694/2022, em 6 de maio 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, portador do RG/SP. 14.810.097, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 6 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.371, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 3.700/2022, em 9 de maio 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor WAGNER FRANCISCO SEGURA PRADO, portador do RG/SP. 19.810.501-0, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 9 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.372, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 3.705/2022, em 9 de maio 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor LEANDRO MAURICIO DE MOURA, portador do RG/SP. 34.037.589, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 9 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.373, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 3.714/2022, em 9 de maio 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor APARECIDO FRANCISCO ANSELMO, portador do RG/PR. 4.644.967, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 9 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.374, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 3.726/2022, em 9 de maio 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor TIAGO RODRIGO FERNANDES, portador do RG/SP. 42.625.710-8, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 9 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.375, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 3.732/2022, em 9 de maio 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor ODACIR APARECIDO DE PAULA, portador do RG/SP. 26.288.168-8, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 9 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.376, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 3.775/2022, em 10 de maio 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor JOSÉ DONIZETI NATAL, portador do RG/SP. 11.948.457, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 10 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.377, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 3.776/2022, em 10 de maio 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor ANTONIO MARINHO, portador do RG/SP. 5.329.164, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 10 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.378, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 3.796/2022, em 11 de maio 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor SEBASTIÃO DOS SANTOS, portador do RG/SP. 8.751.275, ocupante do

emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 11 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.379, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 3.896/2022, em 12 de maio 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor ANDRE LUIZ DE MELO PEREIRA, portador do RG/SP. 26.796.094, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 12 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.380, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.096/2022, em 17 de maio 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor CLAUDIO NEY DE ALMEIDA SILVA, portador do RG/BA. 4.790.776, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 17 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.381, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.097/2022, em 17 de maio 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor FRANCISCO MATHEUS DA ROSA, portador do RG/SP. 10.688.994, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 17 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.382, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.098/2022, em 17 de maio 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor EDSON DOMINGUES, portador do RG/SP. 13.911.911, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 17 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.383, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.099/2022, em 17 de maio 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor JOSÉ APARECIDO COSTA, portador do RG/SP. 64.324.640, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VII – Direção Veicular III, a partir de 17 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.384, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.100/2022, em 17 de maio de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor OLIMPIO RODRIGUES, portador do RG/SP. 5.945.826, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 17 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.385, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.101/2022, em 17 de maio de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor EDEMI APARECIDO DO PRADO, portador do RG/SP. 30.916.260, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 17 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.386, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.114/2022, em 17 de maio de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor CARLOS CESAR DE LIMA, portador do RG/SP. 21.530.229, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 17 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.387, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.125/2022, em 18 de maio de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor REGINALDO FERNANDO NASTO, portador do RG/SP. 19.166.136,

ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VII – Direção Veicular III, a partir de 18 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.388, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.173/2022, em 18 de maio de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor PEDRO FRANCISCO DE PAULA, portador do RG/SP. 42.625.708, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 18 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.389, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.242/2022, em 23 de maio de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor SÉRGIO APARECIDO TAVARES, portador do RG/SP. 9.605.255, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 23 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.390, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.276/2022, em 24 de maio de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor CARLOS CESAR DE CAMPOS, portador do RG/SP. 16.982.359, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 24 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.391, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.389/2022, em 27 de maio de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor MOACIR FERNANDES PEREIRA, portador do RG/MS. 4043012, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 27 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.392, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.473/2022, em 27 de maio de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA, portador do RG/SP. 24.511.939, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 27 de maio de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.393, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.711/2022, em 10 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor LUIZ FERNANDO BRESSANIM, portador do RG/SP. 25.081.848, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 10 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.394, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.771/2022, em 14 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor LUIZ FABIANO NEGRINI, portador do RG/SP. 20.304.770-9, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 14 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.395, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.779/2022, em 14 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor ISRAEL TAVARES, portador do RG/SP. 26.674.126-5, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 14 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.396, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.781/2022, em 14 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor LUIS CARLOS MANTOVANINI, portador do RG/SP. 7.658.201, ocupante

do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 14 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.397, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.791/2022, em 14 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor JOÃO BATISTA FIGUEIREDO, portador do RG/SP. 24.849.725-X, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 14 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.398, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra

Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.801/2022, em 14 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor HELTON FERNANDES, portador do RG/SP. 26.641.957-4, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 14 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.399, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.803/2022, em 15 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor ANGELO APARECIDO FELIX DE MENDONÇA, portador do RG/SP. 17.803.583, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 15 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.400, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.810/2022, em 15 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor EULIDIO ANTONIO DOMINGUES, portador do RG/SP. 12.600.502, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 15 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.401, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.821/2022, em 15 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor MARCIO ROGERIO ADORNO, portador do RG/SP. 27.631.733-6, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 15 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.402, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.828/2022, em 15 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor CELSO APARECIDO RODRIGUES, portador do RG/SP. 16.828.463, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VII – Direção Veicular III, a partir de 15 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.403, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.830/2022, em 15 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor CLAUDIO ORTIZ CAMARGO, portador do RG/SP. 16.824.814, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 15 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.404, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.841/2022, em 15 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor ANDERSON ALESSANDRO PORTA, portador do RG/SP. 29.743.588-7, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 15 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.405, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.847/2022, em 20 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor LOURIVAL ANTONIO

DE JESUS, portador do RG/SP. 20.361.169, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 20 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.406, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.881/2022, em 21 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor LUIS HENRIQUE MARQUETTO, portador do RG/SP. 21.170.986, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 21 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.407, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra

Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.882/2022, em 21 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor JOSÉ MARIA ALEXANDRINO, portador do RG/SP. 52.743.941, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 21 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.408, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.897/2022, em 21 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, portador do RG/SP. 24.488.033, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 21 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.409, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.908/2022, em 21 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor FLÁVIO MERLINI, portador do RG/SP. 18.478.300, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 21 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.410, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.911/2022, em 21 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor JAIR LOPES, portador do RG/SP. 9.604.867, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 21 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.411, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.932/2022, em 22 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor EDISON BRACAGLIONE, portador do RG/SP. 18.478.259, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 22 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.412, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.948/2022, em 22 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor CLÉLIO ORTIZ DE CAMARGO, portador do RG/SP. 29.117.261, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 22 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela

Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.413, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.960/2022, em 22 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor ORLANDO BARDUZZI, portador do RG/SP. 15.246.939, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 22 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.414, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.969/2022, em 23 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor VALDECI LOPES,

portador do RG/SP. 10.689.210-1, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 23 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.415, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 5.108/2022, em 29 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor RUBENS PARRA OLLER, portador do RG/SP. 7.254.930, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 29 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.416, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 5.160/2022, em 30 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor LUIZ ROBERTO MESSA, portador do RG/SP. 11.209.854, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VI – Direção Veicular II, a partir de 30 de junho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.417, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reenquadramento funcional ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 5.575/2022, em 12 de julho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor AIRTON FERNANDO ARANDA, portador do RG/SP. 11.209.008, ocupante do emprego público de Agente do Executivo V – Direção Veicular I, o reenquadramento para o emprego público de Agente do Executivo VII – Direção Veicular III, a partir de 12 de julho de 2022, nos termos do parágrafo único, do artigo 126, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 028/2022, cujo objeto é a aquisição de móveis de aço, fragmentadora de papel, projetor de imagem e eletrodomésticos, tudo conforme Anexo I - Proposta, na data de 10/08/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa HG Comércio de Móveis e Equipamentos de Escritórios Eireli Epp, itens 04 e 05, no valor total de R\$ 24.310,00; Argos Ltda Epp, item 01, no valor total de R\$ 759,32; Ferrfeixe Comercial Ltda Epp, item 08, no valor total de R\$ 43.560,00; Vinicius Chaves dos Santos Epp, item 07, no valor total de R\$ 6.990,00; Aler Comércio de Móveis Ltda Me, item 06, no valor total de R\$ 3.300,00; Eba Office Comércio de Máquinas para Escritório Ltda Me, item 03, no valor total de R\$ 1.940,00; Delta Eletrodomésticos Eireli Me, item 02, no valor total de R\$ 3.439,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 12 de agosto de 2022. José Luís Ricí. Prefeito Municipal.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA ENVELOPE E JULGAMENTO PROPOSTA – EDITAL Nº 23/2022 – CONVITE Nº 05/2022

Aos onze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e quarenta minutos, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitação, foi instalada a sessão de abertura do envelope nº 02 “proposta”, das empresas habilitadas no processo de licitação na modalidade Convite nº 05/2022 que tem como objeto a “contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de reforma na Estação Elevatória de Esgoto, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, localizado na Rua José Lourenço, no bairro Residencial Sonho Nosso II, na cidade de Barra Bonita/SP, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos.” Aberto os envelopes, procedeu-se então, a classificação das propostas apresentadas, sendo classificada em 3º lugar a empresa Benjamim Construtora Ltda, no valor total de R\$ 128.986,18; Em 2º lugar a empresa NEEC Construtora Ltda, no valor total de R\$ 128.523,52 e

em 1º lugar a empresa João Pedro Porta - Epp, no valor total de R\$ 126.955,02. Ato contínuo, por determinação do Presidente da Comissão de Licitações, encaminha-se a presente decisão para os procedimentos necessários e posterior publicação da classificação no Diário Oficial do Estado. Aguardando o prazo estabelecido por Lei. Barra Bonita/SP, 12 de Agosto de 2022. Eder Gonçalves Torelli – Presidente da Comissão de Julgamento Permanente de Licitações.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão (Presencial) para R. de Preços nº 16/2022, Edital nº 22/2022, cujo objeto é o reg. de preço para cont. de empresa p/ prest. de serviço de desobstrução em rede de esgoto e limpeza de resíduos sólidos em diversos locais do município, conf. necessidade desta Autarquia, realizado conf. Ata de Sessão Pública, na data de 10 de Agosto de 2022, com a presença do pregoeiro e da equipe de apoio desta Autarquia, HOMOLOGO todo o procedimento, adjudico todo o objeto e autorizo a contratação das empresas Bons Ares Desentupidora Ltda – Me, inscrita no CNPJ sob o nº 41.264.996/0001-20 no valor de R\$ 277,00 p/ hora trabalhada dos itens 1.1 e 1.2 e Boss Bauru Locacoes e Serviços Ltda – Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 00.635.970/0001-63, no valor de R\$ 284,00 p/ hora trabalhada dos itens 2.1 e 2.2, com todas as demais condições conf. edital. Barra Bonita/SP, 12 de Agosto de 2022. José Arlindo Reginato Dias – Superintendente do SAAE.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

**PAULO SÉRGIO DE
OLIVEIRA**

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**PAULO SÉRGIO
BARBOSA MARAES**

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIZ FERNANDO
BRESSANIN**

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE
BARBOSA**

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br